

Regime Jurídico da pinha de pinheiro- manso

(relatório de campanha 2021/2022)

Nota informativa n.º 8



Título: Regime jurídico da pinha de pinheiro-manso (relatório de campanha 2021/2022). Nota informativa n.º8

Edição: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Autor: Divisão de Gestão Florestal e Competitividade / Departamento de Gestão e da Valorização Florestal

Texto: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Imagens: Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P.

Edição: setembro de 2022

ÍNDICE GERAL

	Pág.
1. OBJETIVO.....	5
2. INTRODUÇÃO	5
2.1. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA PINHA (SIP).....	5
3. APURAMENTO DE INFORMAÇÃO.....	6
3.1. REGISTO DE OPERADOR ECONÓMICO DA PINHA	7
3.2. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS OPERADORES REGISTADOS NA CAMPANHA DE 2021/2022.....	12
3.3. SUBMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE PINHA	14
3.4. DECLARAÇÕES DE COLHEITA DE PINHA	23
3.5. DECLARAÇÕES ANTECEDENTES	26
4. FISCALIZAÇÃO.....	27
4.1. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	27
5. ANÁLISE DE RESULTADOS E NOTAS FINAIS.....	30

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1. Número de registos por tipo de atividade dos operadores económicos	8
Tabela 2. Número de operadores económicos registados por distrito (total de campanhas).....	8
Tabela 3. Número total de operadores económicos registados por concelho (15 concelhos mais representativos)	9
Tabela 4. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha	14
Tabela 5. Número de comunicações prévias/declarações de pinha ativas por campanha e quantidade de pinha declarada (em toneladas).....	15
Tabela 6. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por atividade(s) e por campanha.....	16
Tabela 7. Número de declarações de pinha declaradas e validadas na origem e no destino	18
Tabela 8. Quantidade de pinha declarada por atividade e validadas na origem e no destino.....	19
Tabela 9. Número de declarações de pinha por distrito (total de campanhas)	20
Tabela 10. Número de declarações de colheita e respetiva quantidade de pinha declarada/validada por distrito (total de campanhas)	26
Tabela 11. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha sem atividades de colheita ou de importação com e sem registo de declarações antecedentes.....	27
Tabela 12. Distribuição dos processos de contraordenação por região, para o período 2015-2022	28

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1. Número de operadores registados por campanha.....	7
Figura 2. Número de operadores registados por campanha com e sem registos/submissão de declarações de pinha	14
Figura 3. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha de colheita	15
Figura 4. Número de declarações de pinha registadas mensalmente deste o início do regime jurídico	16
Figura 5. Número de comunicações prévias/declarações de pinha realizadas por atividade e por campanha	17
Figura 6. Quantidade de pinha declarada (toneladas) por atividade e por campanha.....	18
Figura 7. Quantidade de colheita de pinha declarada, por campanha (em toneladas)	23
Figura 8. Distribuição anual dos processos de contraordenação por tipo de infração.....	28

Figura 9. Resultado do número de ações de fiscalização de pinhas de pinheiro-manso (dados gerais da GNR).....	29
Figura 10. Quantidade de pinhas de pinheiro-manso apreendidas em kg.....	29

ÍNDICE DE MAPAS

Mapa 1. Número de operadores económicos registados por concelho (classes)	10
Mapa 2. Distribuição do pinheiro-manso por concelho (classes de área em hectares)	11
Mapa 3. Distribuição por concelho dos operadores registados na campanha de 2021/2022	13
Mapa 4. Número de declarações de pinha registadas por concelho de origem – Total de campanhas (classes).....	21
Mapa 5. Número de declarações de pinha registadas por concelho de destino – Total de campanhas (classes).....	22
Mapa 6. Número de declarações de colheita de pinha registadas por concelho na campanha de 2021/2022.....	24
Mapa 7. Quantidade de pinhas declarada (em toneladas) para a atividade de colheita, registadas por concelho na campanha de 2021/2022.....	25

1. OBJETIVO

A presente nota informativa obedece ao estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio (Produção e divulgação de informação integrada) que estabelece o regime jurídico de colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro-manso) em território continental.

Tem como principal objetivo apresentar os resultados obtidos na campanha de colheita de pinha iniciada a 01 de dezembro de 2021 e terminada a 31 de março de 2022 (campanha 2021/2022). Faz-se também uma análise comparativa da evolução dos registos no Sistema de Informação da Pinha (SiP) relativos ao número de operadores total registados e por atividade bem como das comunicações prévias das atividades desenvolvidas, ao longo do período de sete anos, iniciado em 2015, em que há obrigatoriedade de registos no Sistema de Informação da Pinha (**SiP**).

2. INTRODUÇÃO

Com a publicação do **Decreto-Lei n.º 77/2015**, de 12 de maio passaram a ser obrigatórios, quer o registo dos operadores económicos envolvidos ao longo do circuito económico da pinha, quer a comunicação prévia das atividades de colheita, de transporte, de armazenamento, de transformação, de importação ou de exportação de pinhas de pinheiro-manso. Os registos são efetuados *online* através duma plataforma eletrónica específica (<https://fogos.icnf.pt/manifesto/TipoLinksEntradalist.asp>).

2.1. SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA PINHA (SiP)

O Sistema de Informação da Pinha (**SiP**) consiste numa plataforma eletrónica desenvolvida expressamente para o efeito em que os utilizadores estão sujeitos a um registo prévio e têm acesso a uma área reservada, através dos respetivos “nome de utilizador” e “palavra-passe”.

O **SiP** foi disponibilizado em outubro de 2015, e após uma fase experimental, entrou em pleno funcionamento em janeiro de 2016, no decurso da campanha de colheita de 2015/2016. O **SiP** possui assim registos de sete campanhas de colheita (2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020, 2020/2021 e 2021/2022).

As principais funcionalidades do **SiP** são a:

- a) Submissão do registo de operador económico;
- b) Apresentação da declaração de pinhas;
- c) Consulta pelo operador económico da informação constante do registo e das suas próprias declarações de pinhas;
- d) Comunicação de alterações relevantes aos dados contidos no registo e o pedido de atualização, de retificação ou de eliminação de dados, nos termos estabelecidos na lei;
- e) Integrar um sistema de mensagens automáticas aos interessados;
- f) Gestão, manutenção, atualização e cancelamento dos registos de operador económico;
- g) Acesso aos dados pelas autoridades competentes para a fiscalização;
- h) Compilação de informação estatística sobre o sector da fileira do pinheiro-manso e do pinhão, permitindo a criação de relatórios.

A plataforma **SiP**, para uma melhor fiabilidade da informação a produzir e para uma melhor monitorização do circuito económico, possibilita ainda:

- a) A consulta pelo operador económico da informação constante das declarações por si emitidas, bem como das declarações emitidas por outro operador económico, em que ele próprio surge como operador de origem ou de destino da pinha;
- b) A retificação da quantidade de pinhas inicialmente estimada, nas declarações emitidas, quando ele próprio surge como operador de origem ou de destino da pinha, sendo tal alteração possível, por uma única vez;
- c) Assegurar a transmissão da informação das declarações antecedentes emitidas ao longo do circuito económico da pinha, ao adquirente sucessivo;
- d) Anular a declaração de pinha, caso esta não tenha sido confirmada na origem/destino, nem tenha sido utilizada no circuito económico, como declaração antecedente.

3. APURAMENTO DE INFORMAÇÃO

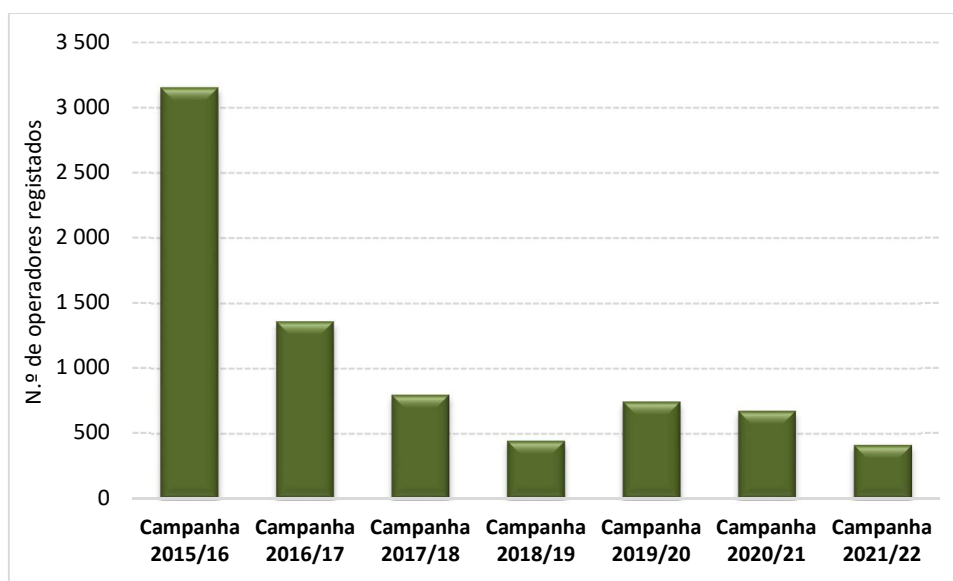
Os resultados apresentados dizem respeito ao tratamento dos dados relativos aos registos de operador económico e das declarações de pinha no **SiP**, obtidos a partir duma consulta à base de dados, no dia 31 de maio de 2022. No apuramento de resultados considerou-se que os registos do **SiP** posteriores a 31/08/2021 pertencem à campanha de colheita de 2021/2022, cujo período legalmente estabelecido decorreu de 01/12/2021 a 31/03/2022. A informação relativa às

campanhas 2015/2016, 2016/2017, 2017/2018, 2018/2019, 2019/2020 e 2020/2021 encontra-se agregada.

3.1. REGISTO DE OPERADOR ECONÓMICO DA PINHA

No SiP estão registados um total de **7 580** operadores económicos que podem exercer uma ou mais das atividades abrangidas pelo diploma legal (colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação). Desde a publicação da última nota informativa registaram-se pela primeira vez **417** novos operadores económicos, correspondentes a **5,5%** do total (**Figura 1**).¹

Figura 1. Número de operadores registados por campanha



No total das sete campanhas de colheita sujeitas a registo (**Tabela 1**), a quase totalidade dos operadores registados (**98%**) declara exercer a atividade de colheita de pinhas, seguindo-se as atividades de transporte (**93%**) e de armazenamento (**54%**). A grande maioria dos operadores registados declara exercer mais do que uma atividade.

¹ Os operadores registados podem alterar o dados de registo de operador económico, nomeadamente a(s) atividade(s) realizadas, podendo estas atividades variar de campanha para campanha.

Tabela 1. Número de registos por tipo de atividade dos operadores económicos

Atividade	Campanhas anteriores		Campanha 2021/22		TOTAL	
	N.º registos	%	N.º registos	%	N.º registos	%
Armazenamento	3 875	54	200	48	4 075	54
Colheita	7 020	98	412	98	7 432	98
Exportação	494	7	21	5	515	7
Importação	223	3	15	4	238	3
Transformação	272	4	18	4	290	4
Transporte	6 665	93	381	90	7 046	93

Na **Tabela 2** apresenta-se o número de operadores económicos registados por localização (distrito). O maior número de operadores económicos registados pertence ao distrito de Setúbal e ao distrito de Lisboa, os quais possuem em conjunto **58%** dos operadores registados. Seguem-se os distritos de Santarém e Viseu respetivamente com **13%** e **7%** dos operadores registados.

Tabela 2. Número de operadores económicos registados por distrito (total de campanhas)

Distrito	N.º de Registos	%
Aveiro	27	<1
Beja	110	1
Braga	23	<1
Bragança	5	<1
Castelo Branco	70	1
Coimbra	155	2
Évora	334	4
Faro	114	2
Guarda	137	2
Leiria	202	3
Lisboa	1 626	21
Portalegre	386	5
Porto	11	<1
Santarém	997	13
Setúbal	2 807	37
Viana do Castelo	4	<1
Vila Real	4	<1
Viseu	566	7
TOTAL	7 578*	

*Dois dos operadores do SiP tem domicílio fora de Portugal (Espanha e Itália).

De acordo com a **Tabela 3** e **Mapa 1**, os concelhos com maior número de registo de operadores Sintra, Coruche e Sesimbra situam-se nos distritos de Lisboa, Santarém e Setúbal, respetivamente, com altos índices de população e onde o pinheiro-manso tem presença assinalável (**Mapa 2**).

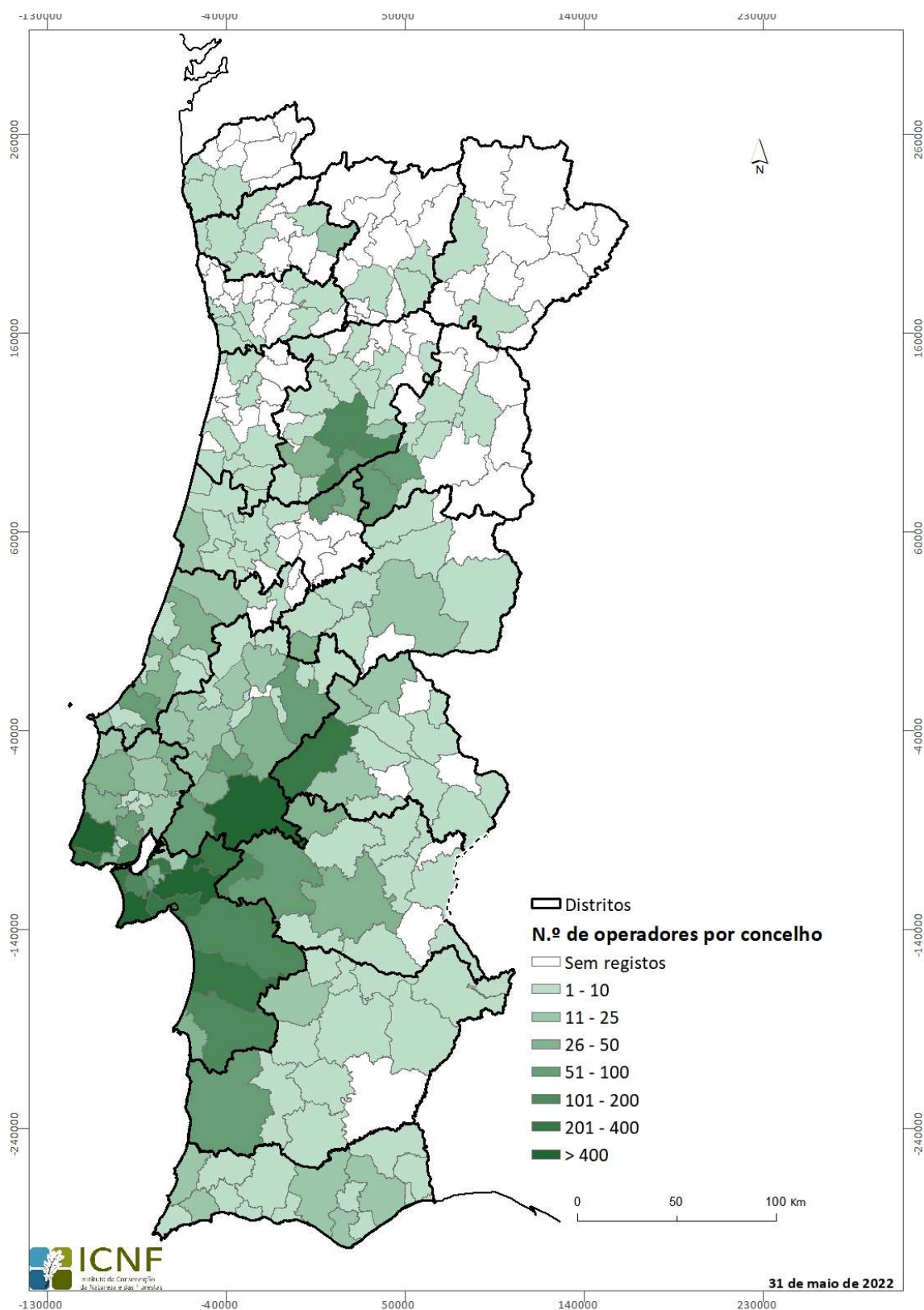
Um total de 188 concelhos em Portugal continental tem operadores económicos da pinha registados, onde surge destacado o concelho de Sintra com **1 005** operadores (**Tabela 3**).

Tabela 3. Número total de operadores económicos registados por concelho (15 concelhos mais representativos)

Concelho	Nº de operadores económicos
Sintra	1 005
Coruche	580
Sesimbra	568
Palmela	407
Grândola	373
Montijo	337
Ponte de Sor	308
Almada	298
Setúbal	235
Cascais	205
Alcácer do Sal	173
Carregal do Sal	172
Vendas Novas	151
Seixal	146
Mangualde	133

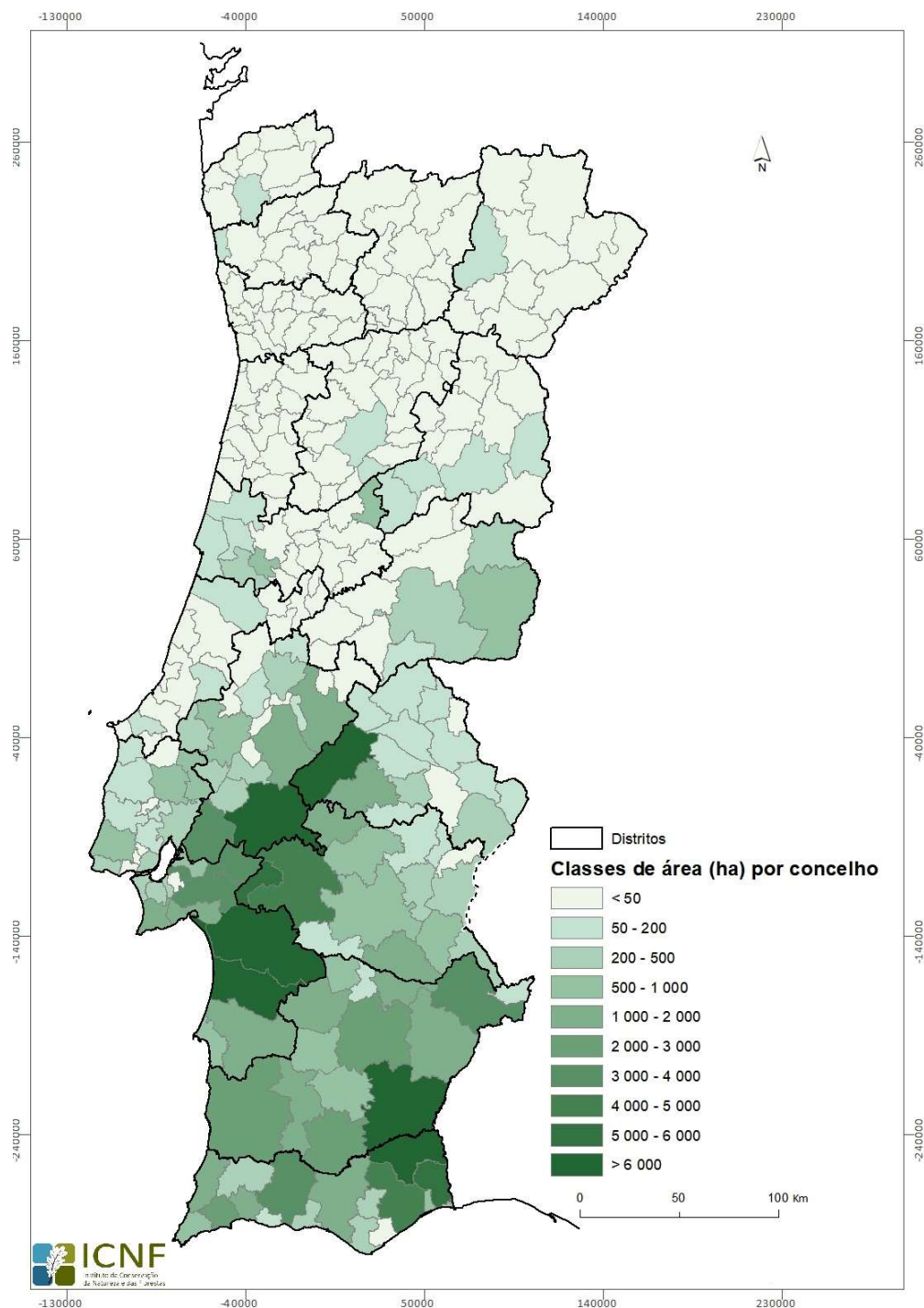
Nota: Representa 67% da totalidade dos operadores registados (5 091 operadores)

Mapa 1. Número de operadores económicos registados por concelho (classes)



Relativamente à distribuição geográfica do pinheiro-manso, a ocorrência da espécie tem como principal área, a correspondente à bacia hidrográfica do rio Sado (distrito de Setúbal) – **Mapa 2**². A presença do pinheiro-manso é também significativa no distrito de Santarém e também nas regiões do Alentejo e Algarve.

Mapa 2. Distribuição do pinheiro-manso por concelho (classes de área em hectares)

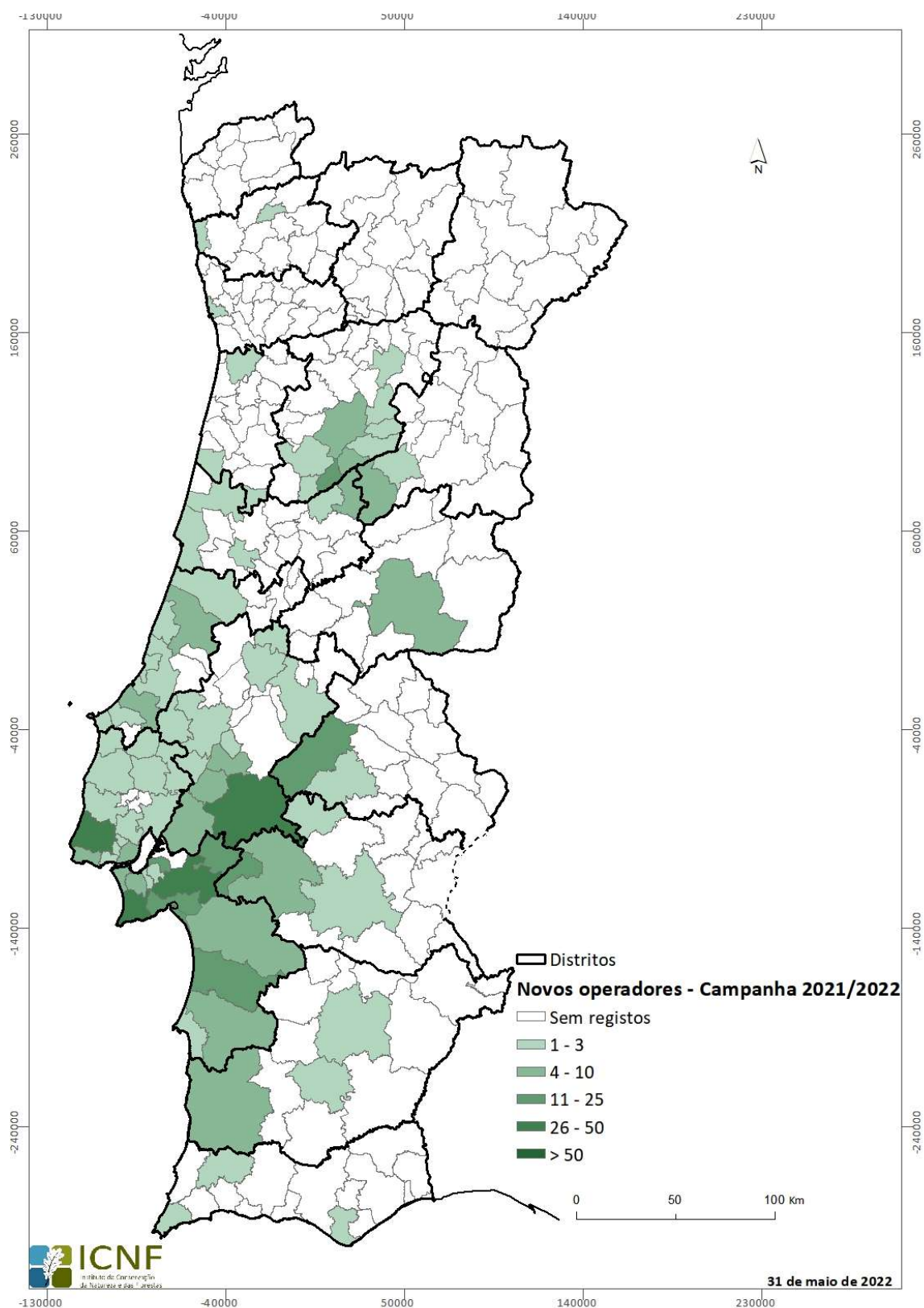


² Com base na informação do IFN6

3.2. DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS OPERADORES REGISTADOS NA CAMPANHA DE 2021/2022

De acordo com o **Mapa 3**, o registo de novos operadores na campanha de colheita de 2021/2022 segue a tendência do ocorrido em campanhas anteriores, isto é, continua-se a verificar um aumento do registo de operadores nos concelhos com um maior registo histórico de operadores (Sintra, Coruche, Sesimbra e Palmela).

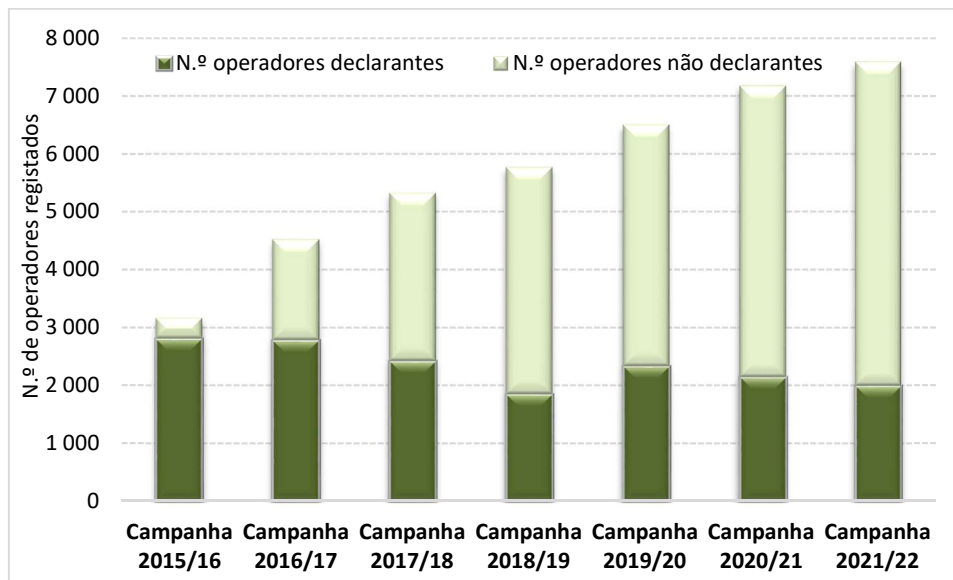
Mapa 3. Distribuição por concelho dos operadores registados na campanha de 2021/2022



3.3. SUBMISSÃO DAS DECLARAÇÕES DE PINHA

Na campanha 2021/2022 verificou-se o registo de novos operadores, embora à semelhança de campanhas anteriores, existem operadores registados que não emitem declarações de pinha no SiP como pode ser comprovado na **Figura 2**.

Figura 2. Número de operadores registados por campanha com e sem registos/submissão de declarações de pinha



Dos **7 580** operadores económicos registados, apenas **6 159** operadores emitiram declarações de pinha, e **1 988** operadores emitiram declarações na campanha 2021/2022 (**26%** dos operadores registados).

De acordo com a consulta à base de dados do SiP no total das sete campanhas foram registadas um total de **71 925** declarações de pinha. Do total destas declarações de pinha, **1 271** foram entretanto anuladas pelos respetivos operadores emitentes. Assim são consideradas para análise **70 654** declarações registadas no SiP (**Tabela 4** e **Tabela 5**).

Tabela 4. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha

Declarações	Campanhas anteriores		Campanha 2021/22		TOTAL	
	Número	%	Número	%	Número	%
Registadas	65 160	100%	6 765	100%	71 925	100%
Anuladas	1 097	2%	74	1%	1 271	2%
Ativas	63 963	98%	6 691	99%	70 654	98%

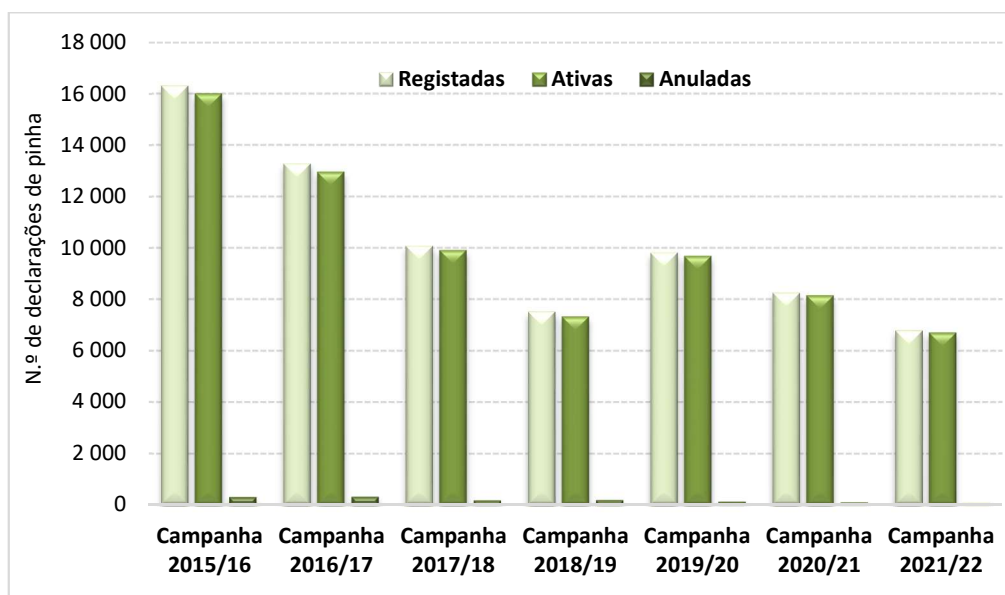
Na campanha de colheita de 2021/2022 foram emitidas **6 765** declarações das quais **74** foram posteriormente anuladas, ou seja permanecem ativas **6 691** declarações de pinha, a que corresponde uma quantidade total de pinhas declarada de **51 888 toneladas** para todas as atividades do circuito económico da pinha (**Tabela 4** e **Tabela 5**).

De acordo com a **Figura 3** verifica-se que na campanha de 2021/2022 ocorreu uma diminuição do número de declarações registadas, comparativamente á campanha anterior. Verifica-se ainda que cerca de **1%** das declarações registadas por campanha foram posteriormente anuladas pelos operadores emitentes (**Tabela 4**).

Tabela 5. Número de comunicações prévias/declarações de pinha ativas por campanha e quantidade de pinha declarada (em toneladas)

Campanha	N.º de declarações	Quantidade (ton.)
Campanha 2015/16	15 988	178 917
Campanha 2016/17	12 945	182 155
Campanha 2017/18	9 896	93 083
Campanha 2018/19	7 321	68 500
Campanha 2019/20	9 674	90 262
Campanha 2020/21	8 139	62 510
Campanha 2021/22	6 691	51 888
Total	70 654	727 314

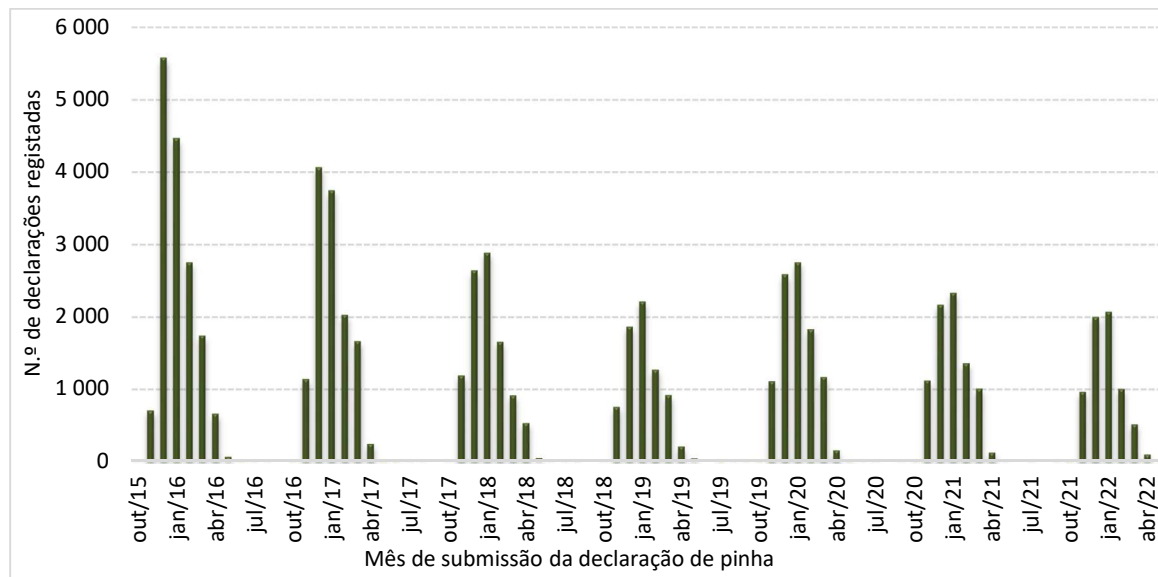
Figura 3. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha de colheita



A análise do gráfico seguinte (**Figura 4**) mostra-nos que as ações de registo de declarações de pinha se concentraram sobretudo durante o período normal de colheita (01-12-2021 a 31-03-2022).

O maior número de registos mensais ocorre logo no início do período de colheita e vai diminuindo no decurso do mesmo (**Figura 4**). O registo das declarações de pinha consiste numa comunicação prévia das atividades a desenvolver. Nesse sentido, o **SiP** permite que os operadores possam registar as declarações antes do início de colheita de pinha.

Figura 4. Número de declarações de pinha registadas mensalmente desde o início do regime jurídico



Na campanha 2021/2022, o maior número de registos de declarações de pinha foi no mês de janeiro de 2022, representando **30%** das declarações emitidas na campanha 2021/2022, conforme se verifica na **Figura 4**.

Na **Tabela 6** e **Figura 5** apresenta-se o número de declarações por atividade do circuito económico da pinha, registadas na campanha de 2021/2022 e o total das campanhas anteriores. Cada declaração pode conter uma ou mais das atividades abrangidas pelo diploma legal, realizadas pelos respetivos operadores emitentes.

Tabela 6. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por atividade(s) e por campanha

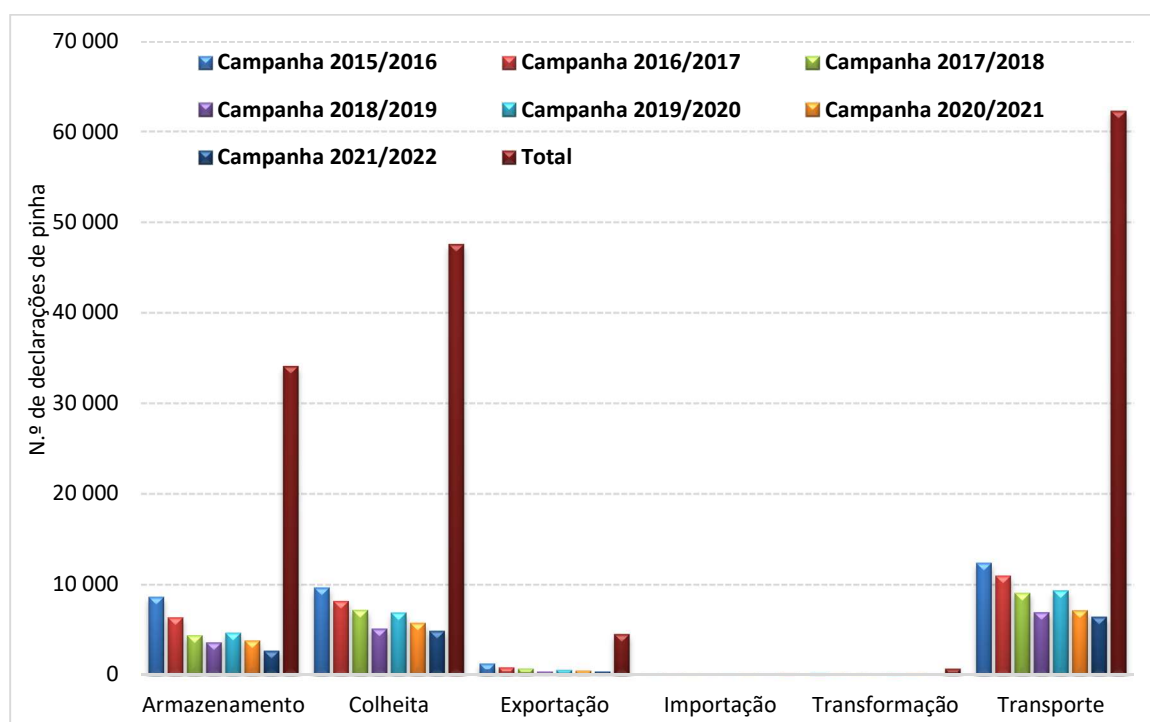
Atividade	Campanhas Anteriores		Campanha 2021/2022		TOTAL	
	Total	%	Número	%	Número	%
Armazenamento	31 435	49	2 679	40	34 114	48
Colheita	42 706	67	4 850	72	47 556	67
Exportação	4 162	7	367	5	4 529	6
Importação	135	< 1	26	< 1	161	< 1
Transformação	637	1	33	< 1	670	1
Transporte	55 833	87	6 434	96	62 267	88

Conforme se pode verificar a atividade de transporte é referenciada num maior número de declarações, seguida pelas atividades de colheita e armazenamento de pinhas (**Tabela 6**).

Na campanha 2021/2022 foram submetidas **26** declarações para a atividade de importação de pinhas, onde foram declaradas aproximadamente **1 248 toneladas** de pinhas, sendo que **85%** são provenientes de Espanha (**1 058 toneladas**) e **15%** provenientes de França (**190 toneladas**) (**Tabela 7 e Tabela 8**).

Na atividade de exportação, foram submetidas para a campanha de 2021/2022 **367** declarações, sendo declarado aproximadamente **10 868 toneladas** de pinha, que têm como principal destino a UE, concretamente para Espanha (**9 304 toneladas**) e a Itália (**1 539 toneladas**) (**Tabela 7 e Tabela 8**).

Figura 5. Número de comunicações prévias/declarações de pinha realizadas por atividade e por campanha



Relativamente à validação das declarações de pinha, deve esta ser efetuada pelos operadores referenciados como origem e/ou destino da pinha apresenta-se na tabela seguinte (**Tabela 7**) o número de declarações de pinha validadas por atividade, onde é possível comparar os valores da campanha 2021/2022 com os valores médios das campanhas anteriores.

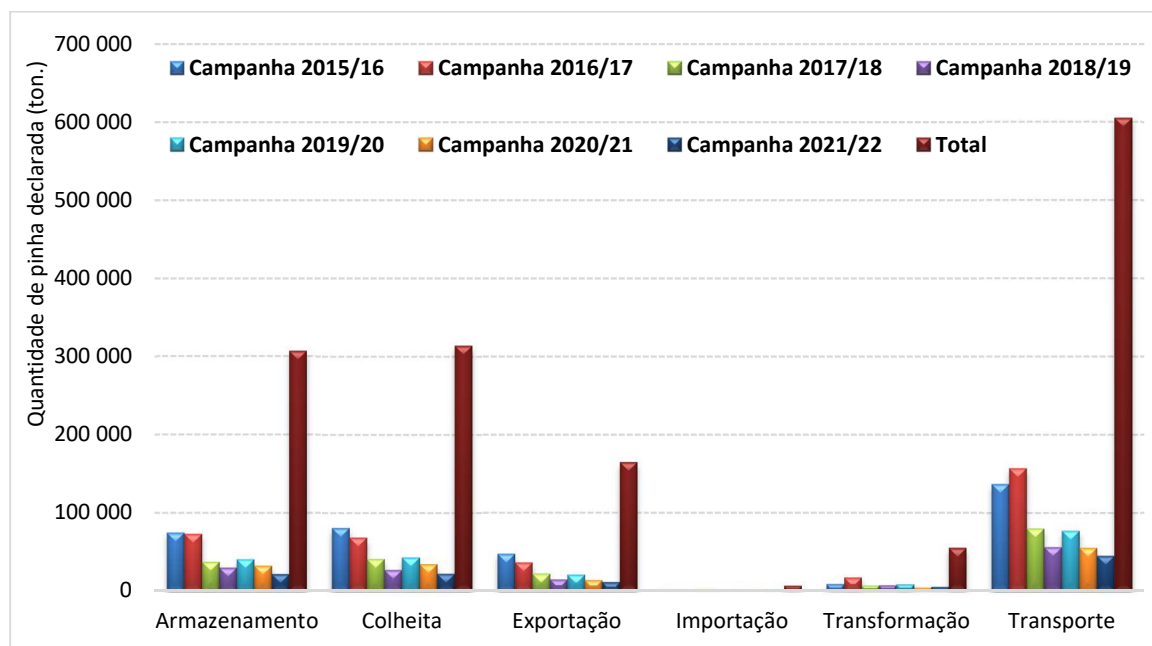
Tabela 7. Número de declarações de pinha declaradas e validadas na origem e no destino

Atividade	Campanhas Anteriores					Campanha 2021/2022				
	Nº registos (Média)	N.º de declarações validadas - Médias				Total de declarações	N.º declarações validadas			
		origem		destino			origem		destino	
Armazenamento	5 239	393	7%	1 200	23%	2 679	48	2%	185	7%
Colheita	7 118	659	9%	1 438	20%	4 850	63	1%	379	8%
Exportação	694	206	30%	26	4%	367	59	16%	21	6%
Importação	23	1	4%	14	64%	26	0	-	21	81%
Transformação	106	19	18%	34	32%	33	7	21%	9	27%
Transporte	9 306	1 075	12%	2 041	22%	6 434	165	3%	552	9%

De acordo com a **Tabela 7**, para todas as atividades com a exceção da exportação, existe um maior número de declarações validadas no destino do que na origem. Por atividade, verifica-se que o maior volume de declarações confirmadas corresponde à atividade de importação, igualmente no destino.

Para o total das sete campanhas, em termos médios verifica-se que apenas **11%** das declarações foram validadas na origem (sem importação) e **24%** no destino (sem exportação).

Na **Figura 6** apresenta-se a quantidade de pinha declarada por atividade do circuito económico da pinha.

Figura 6. Quantidade de pinha declarada (toneladas) por atividade e por campanha

A atividade de transporte é a atividade do circuito económico da pinha com maior quantidade de pinha declarada, seguida pela atividade de colheita e a atividade de armazenamento.

Na **Tabela 8** apresentam-se as quantidades de pinha declaradas e validadas, na origem e no destino, para as sete campanhas analisadas. Por campanha, a validação de declarações em termos de quantidade de pinha, na origem, varia consoante as atividades desenvolvidas. Em termos comparativos de campanhas, houve uma evolução negativa em termos de validação de quantidades na origem. Para a maioria das atividades, a maior parte das declarações não foi validada em termos de quantidades de pinha, independentemente da campanha analisada. Na campanha de 2021/2022 mantém-se assim a tendência verificada nas campanhas anteriores.

Tabela 8. Quantidade de pinha declarada por atividade e validadas na origem e no destino

Atividade	Campanhas Anteriores					Campanha 2021/2022				
	Quantidade (média) (ton.)	Quantidade de pinha validada - Médias (ton.)				Quantidade total de pinha (ton.)	Quantidade de pinha validada (ton.)			
		Origem		Destino			Origem		Destino	
Armazenamento	47 477	8 925	19%	13 462	28%	21 287	4 627	22%	5 767	27%
Colheita	48 652	4 189	9%	9 373	19%	21 887	344	2%	2 081	10%
Exportação	25 521	9 580	38%	427	2%	10 868	2 207	20%	594	5%
Importação	840	27	3%	626	74%	1 248	0	-	1 117	89%
Transformação	8 185	5 490	67%	5 825	71%	4 588	4 201	92%	4 215	92%
Transporte	93 324	19 607	21%	24 867	27%	44 752	7 281	16%	9 712	22%

A **Tabela 8** relativa às quantidades de pinha validadas no destino permite verificar que na atividade de importação se obtém o maior valor percentual nas campanhas anteriores e na campanha 2021/2022 a atividade de transformação teve o maior valor percentual.

A análise da informação relativa à origem e destino das pinhas, baseada no número de declarações de pinha com origem e/ou destino confirmadas, a nível distrital, permite constatar que os maiores valores, quer na origem, quer no destino, são atingidos no distrito de Setúbal, seguido do distrito de Santarém e Lisboa (**Tabela 9**).

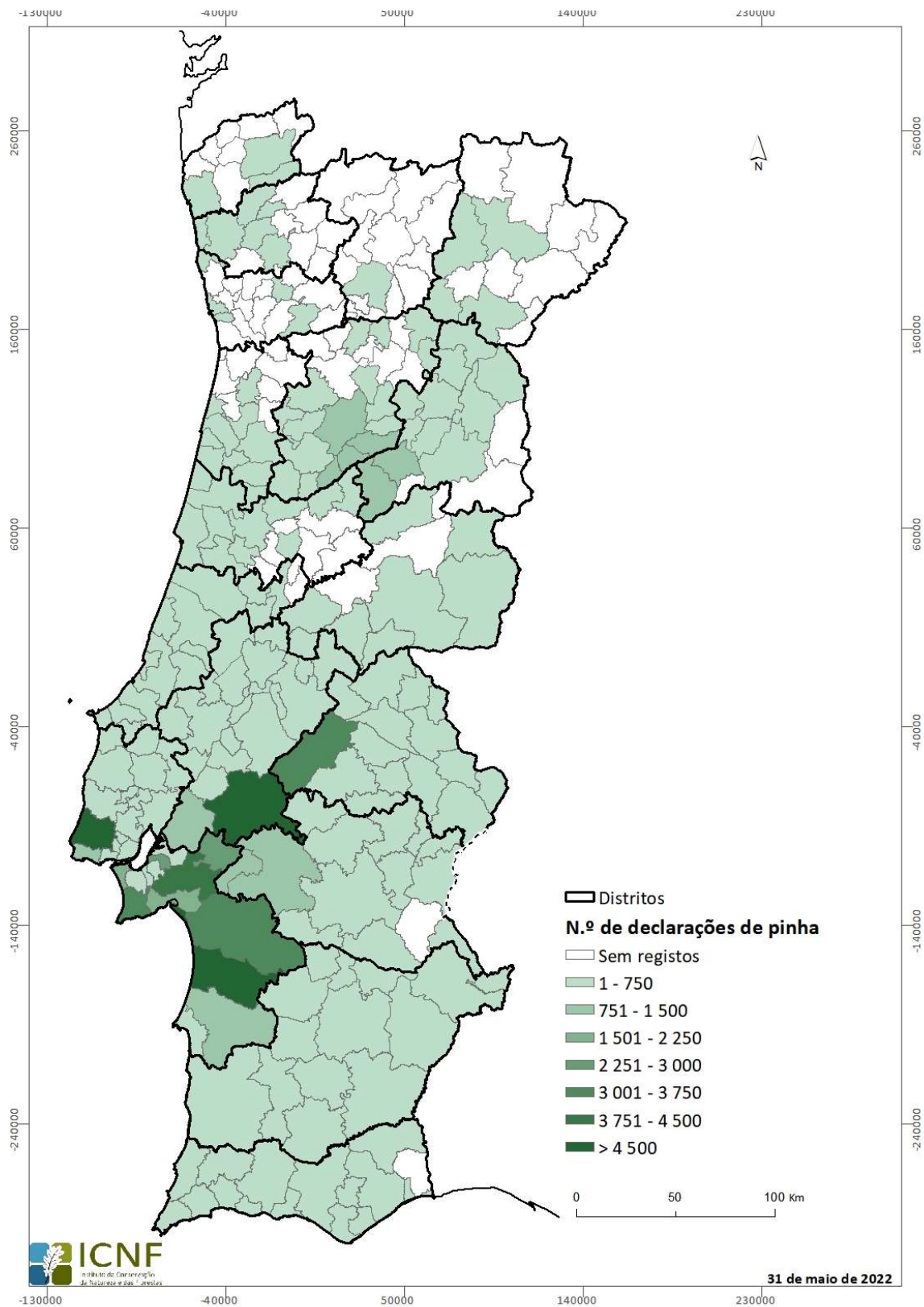
Tabela 9. Número de declarações de pinha por distrito (total de campanhas)³

Distrito	N.º de declarações	
	Origem	Destino
Aveiro	68	4
Beja	1 116	192
Braga	65	5
Bragança	22	1
Castelo Branco	173	214
Coimbra	1 347	199
Évora	3 903	2 259
Faro	384	158
Guarda	2 297	430
Leiria	2 211	1 143
Lisboa	10 626	9 196
Portalegre	4 050	3 680
Porto	16	70
Santarém	12 831	10 956
Setúbal	27 202	31 055
Viana do Castelo	60	0
Vila Real	1	25
Viseu	4 121	6 538

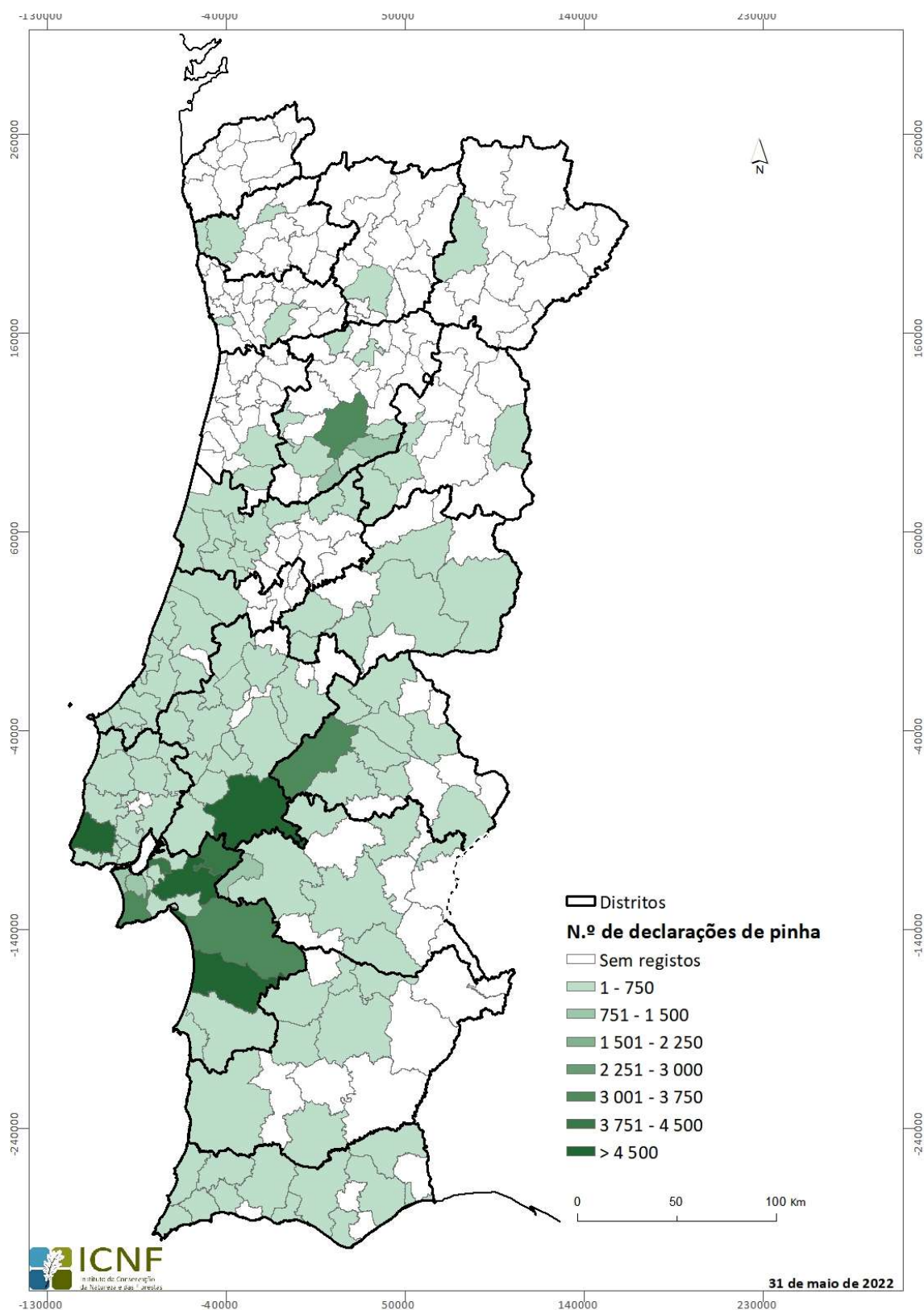
Relativamente à distribuição espacial das declarações de pinha a nível concelhio, apresentamos o **Mapa 4**, relativo ao total agregado das declarações de pinha ativas, onde se destaca em primeiro lugar o concelho de Coruche, seguido pelos concelhos de Sintra e Grândola como origem da pinha. No **Mapa 5** é possível destacar os concelhos de Coruche, Grândola, Sintra e Palmela como destino da pinha.

³ No campo do distrito de origem não estão contabilizadas as declarações de atividade de importação e no campo de distrito de destino não estão contabilizadas as declarações com a atividade de exportação.

Mapa 4. Número de declarações de pinha registadas por concelho de origem – Total de campanhas (classes)



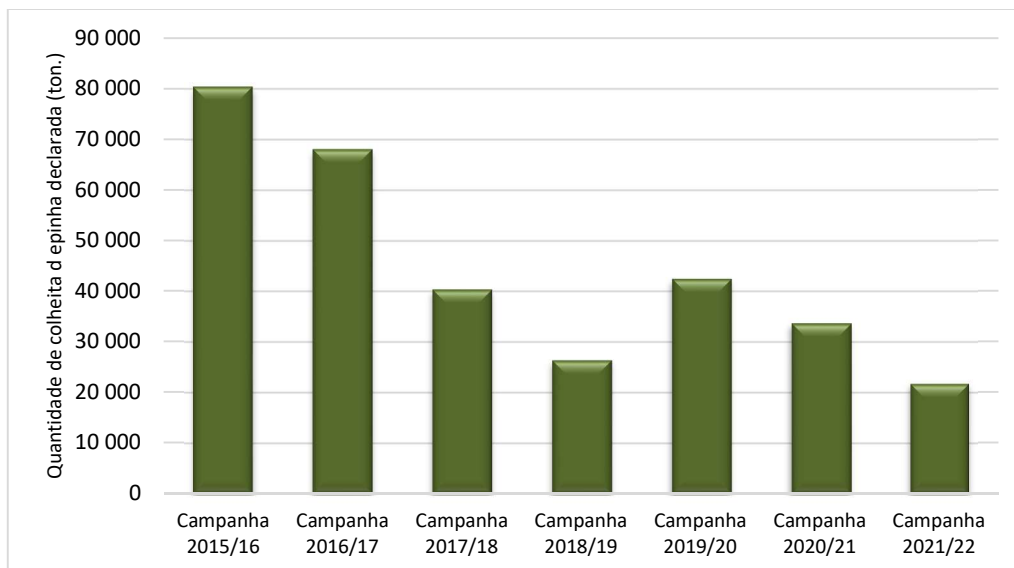
Mapa 5. Número de declarações de pinha registadas por concelho de destino – Total de campanhas (classes)



3.4. DECLARAÇÕES DE COLHEITA DE PINHA

Na **Figura 7** é possível verificar a evolução da quantidade de pinha declarada para a atividade de colheita ao longo das campanhas de colheita de pinhas.

Figura 7. Quantidade de colheita de pinha declarada, por campanha (em toneladas)

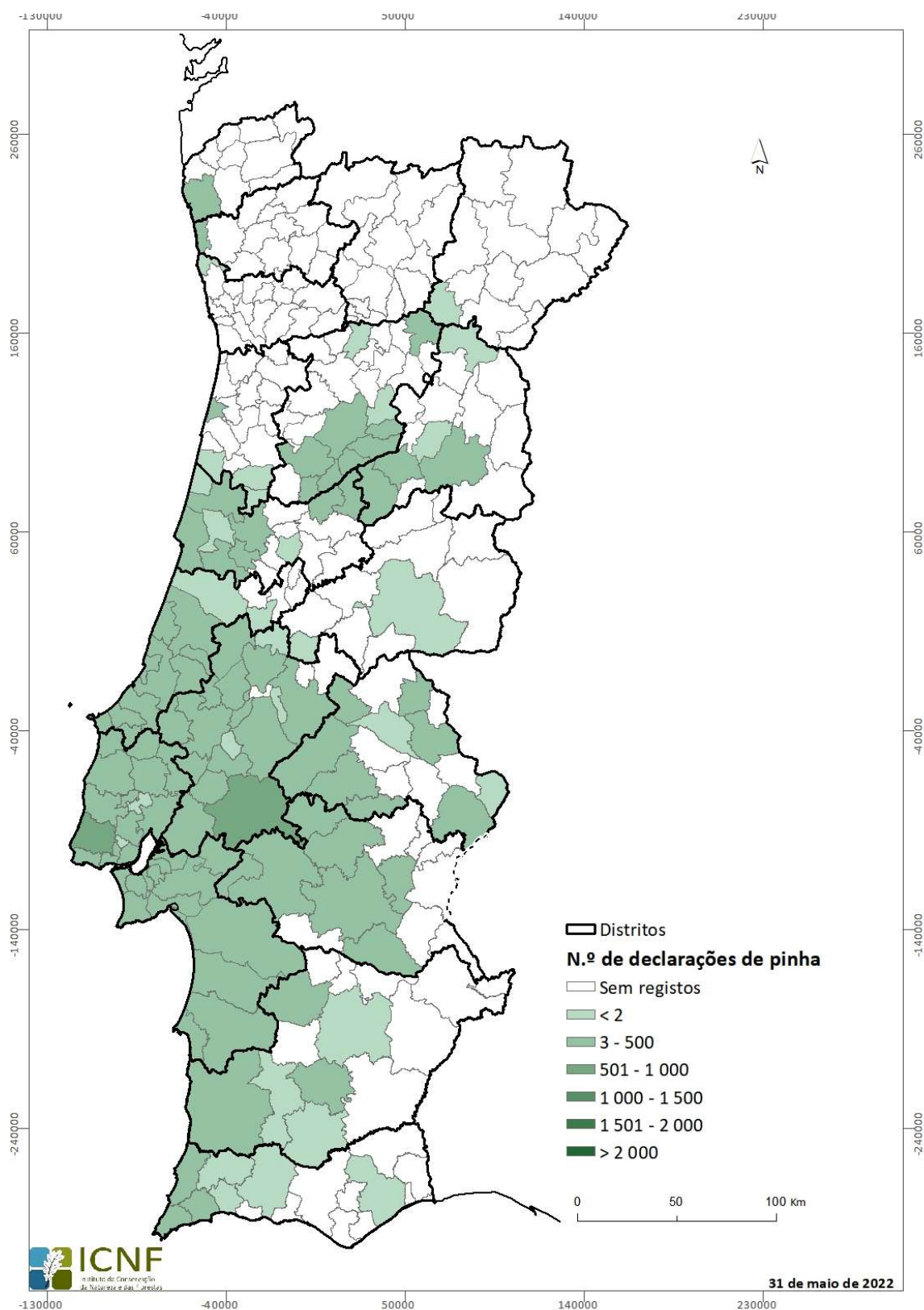


Na campanha de colheita de 2021/2022 foram submetidas **4 850** declarações de colheita de pinha, tendo sido declaradas **21 887** toneladas de pinha (**Tabela 7** e **Tabela 8**).

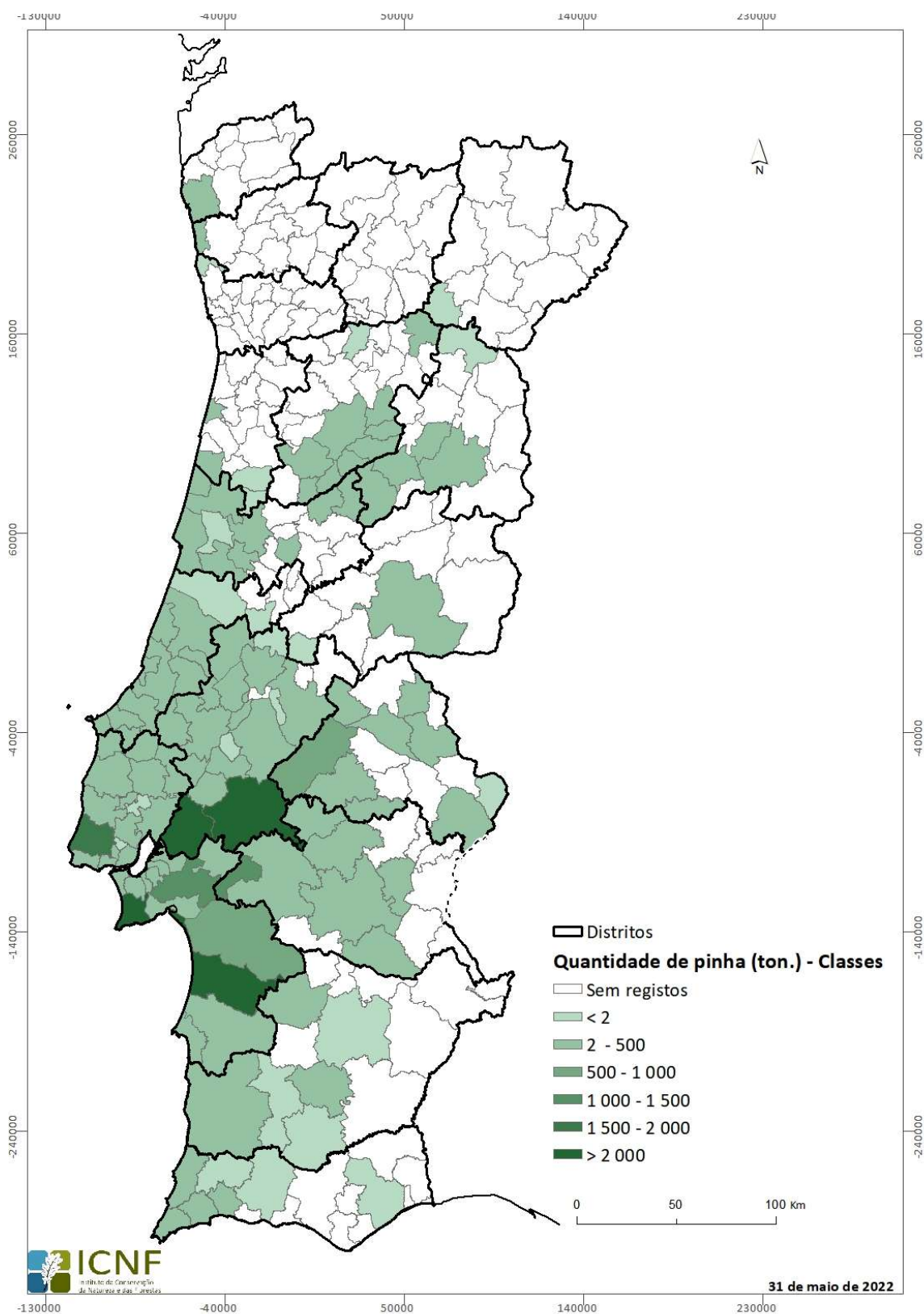
A atividade de colheita tem maior expressão onde a presença do pinheiro-mansó é mais significativa, concretamente no concelho de Coruche (distrito de Santarém), no concelho de Sintra (distrito de Lisboa) e nas áreas pertencentes à bacia hidrográfica do Sado no distrito de Setúbal (concelhos de Grândola, Sesimbra, Setúbal, Montijo).

No **Mapa 6** apresenta-se o número de declarações de colheita, registadas por concelho, na campanha de 2021/2022.

Mapa 6. Número de declarações de colheita de pinha registadas por concelho na campanha de 2021/2022



Mapa 7. Quantidade de pinhas declarada (em toneladas) para a atividade de colheita, registadas por concelho na campanha de 2021/2022



Relativamente à quantidade de pinhas declarada nos registos associados à atividade de colheita, apresenta-se o **Mapa 7** onde é possível verificar que a distribuição espacial das quantidades, a

nível concelhio, segue o mesmo padrão do **Mapa 6**. Assim, as maiores quantidades registadas ocorrem, por esta ordem, nos concelhos de Grândola, Coruche, Sesimbra, Alcácer do Sal e Montijo.

Na **Tabela 10** apresenta-se o número total de declarações de colheita de pinha registadas por distrito de origem e validadas no **SiP**.

Tabela 10. Número de declarações de colheita e respetiva quantidade de pinha declarada/validada por distrito (total de campanhas)

Distrito	N.º de declarações de colheita			Quantidade de pinha (ton.)		
	Registadas	Validadas	%	Registada	Validada	%
Aveiro	51	13	25	133	71	54
Beja	610	99	16	2 960	425	14
Braga	51	3	6	287	3	1
Bragança	18	0	0	170	0	0
Castelo Branco	110	7	6	1 290	427	33
Coimbra	1 138	209	18	2 498	430	17
Évora	2 679	646	24	36 038	13 998	39
Faro	265	72	27	1 913	222	12
Guarda	1 779	145	8	2 630	370	14
Leiria	1 658	124	7	3 742	363	10
Lisboa	7 470	1 545	21	26 885	3 850	14
Portalegre	2 801	348	12	19 093	2 884	15
Porto	13	2	15	73	0	0
Santarém	8 357	1 636	20	71 110	14 134	20
Setúbal	17 219	4 274	25	138 236	28 489	21
Viana do Castelo	57	0	0	1 037	0	0
Viseu	3 280	647	20	5 703	1 680	29

3.5. DECLARAÇÕES ANTECEDENTES

Com o objetivo de assegurar a rastreabilidade das pinhas foi criado no **SiP**, um campo de registo relativo às declarações antecedentes e que existirão para todas as declarações de registo posteriores à declaração de colheita (pinha de origem nacional) ou de importação (pinha de origem estrangeira) para determinada quantidade de pinhas.

Verifica-se que na campanha de 2021/2022, à semelhança das anteriores, para a maior parte das declarações não foram associadas as declarações antecedentes (**Tabela 11**). Tal informação é essencial para assegurar a rastreabilidade das pinhas ao longo do circuito económico, contudo para a campanha 2021/2022 verifica-se que **9%** das declarações têm associadas declarações antecedentes.

Tabela 11. Número de comunicações prévias/declarações de pinha por campanha sem atividades de colheita ou de importação com e sem registo de declarações antecedentes

Nº declarações	Campanha Anteriores		Campanha 2021/2022		TOTAL	
	Número	%	Número	%	Número	%
sem antecedentes	17 319	82%	1 646	91%	18 965	82%
com antecedentes	3 803	18%	169	9%	3 972	18%
Total	21 122	100%	1 815	100%	22 937	100%

4. FISCALIZAÇÃO

Um dos objetivos do regime jurídico da pinha de pinheiro-manso é o de assegurar o controlo efetivo das atividades desenvolvidas ao longo do circuito económico das pinhas de pinheiro-manso e rastreabilidade das atividades desenvolvidas, desde a colheita até à entrada em estabelecimento industrial de transformação do fruto na extração do pinhão. Deste modo, revela-se importante efetuar o acompanhamento pelas entidades competentes no âmbito das ações de fiscalização, sendo necessário consolidar procedimentos e promover a atuação conjunta das várias entidades competentes.

4.1. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Na **Tabela 12** apresenta-se o número de processos de contraordenação por tipo de infração ao disposto no diploma legal e por região. A **Figura 8** representa o número de contraordenações por tipo de infração.

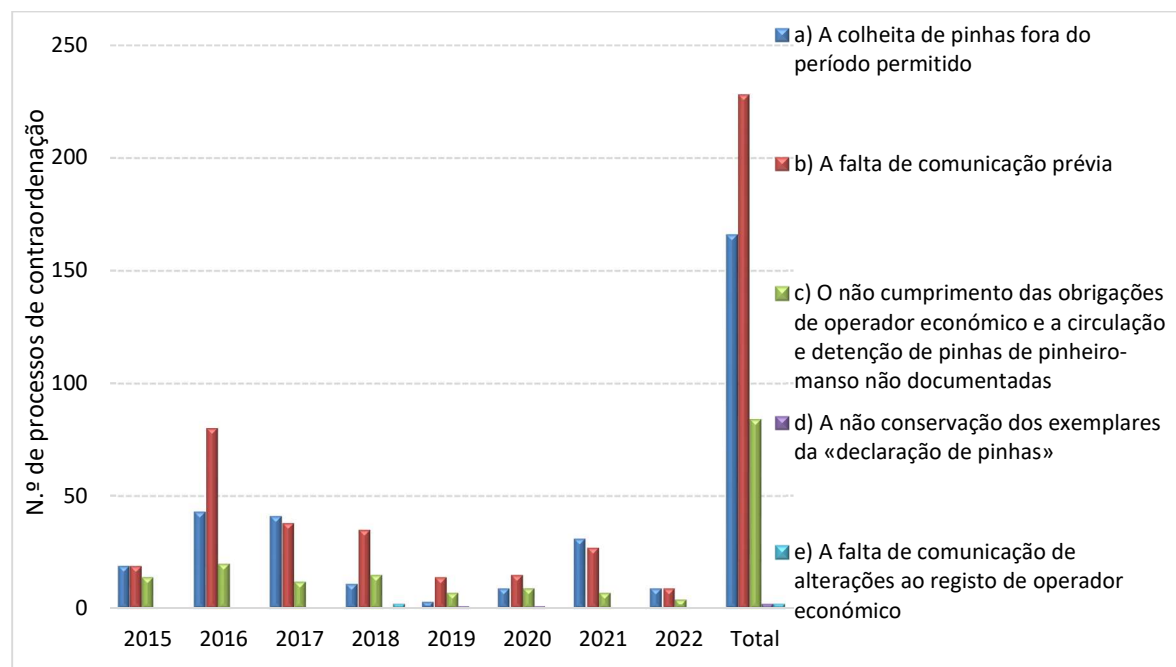
Tabela 12. Distribuição dos processos de contraordenação por região, para o período 2015-2022

DRCNF	Nº contraordenações
Norte	3
Centro	89
LVT	326
Alentejo*	65
Algarve*	26
Total	509

* Estes valores mantêm-se relativamente à campanha anterior

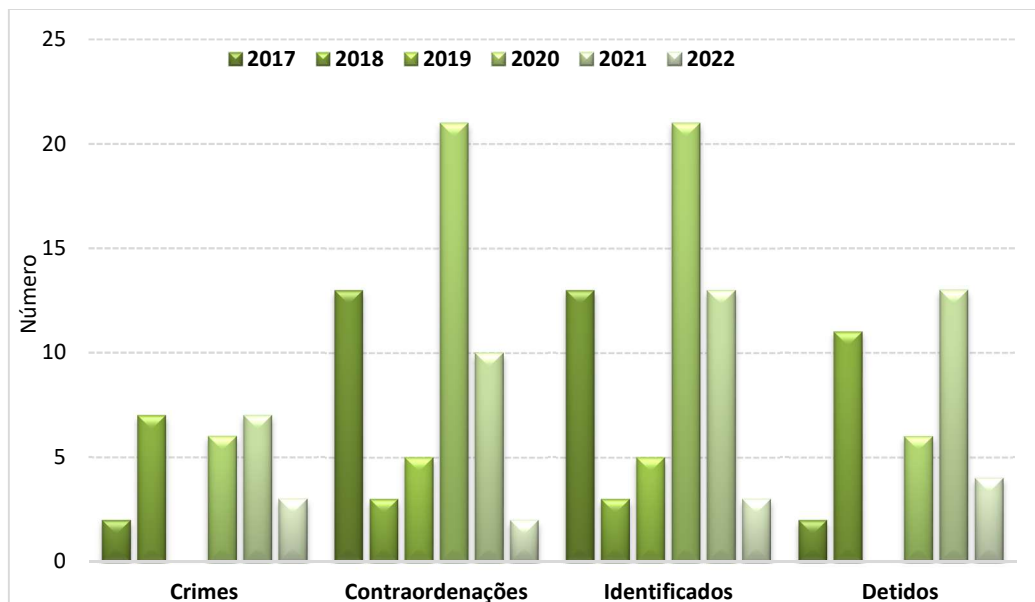
Foram levantados um total de **509** processos de contraordenação, sendo **3** do Norte, **89** do Centro, **326** em Lisboa e Vale do Tejo, **65** do Alentejo e **26** do Algarve (**Tabela 11**).

De referir que a maioria das infrações diz respeito à realização de colheita sem comunicação prévia e a colheita fora do permitido (alíneas *b*) e *a*)) (**Figura 8**).

Figura 8. Distribuição anual dos processos de contraordenação por tipo de infração

Para o período entre 2017 a junho de 2022, foi reportado pela Guarda Nacional Republicana (GNR), um conjunto de dados estatísticos, respeitantes à aplicação deste diploma legal (**Figura 9** e **Figura 10**).

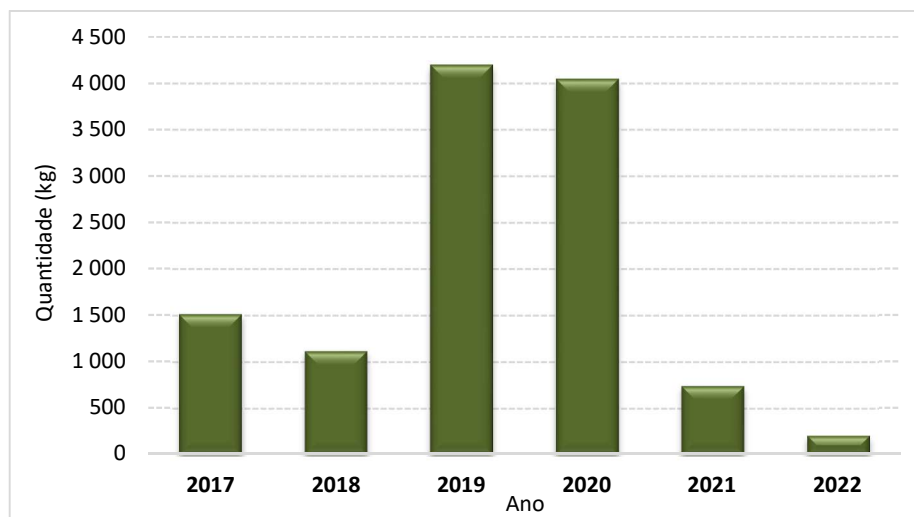
Figura 9. Resultado do número de ações de fiscalização de pinhas de pinheiro-mansó (dados gerais da GNR)



Para o período entre 2017 a junho 2022 foram reportados **25** crimes, **54** processos de contraordenações, identificados **58** operadores, e ainda detidos **36** operadores (**Figura 9**).

Para igual período foi apreendido pela GNR um total de **11,8** toneladas de pinha (**Figura 10**), relativa a furtos e ações de colheita sem cumprimento do regime jurídico da pinha de pinheiro-mansó.

Figura 10. Quantidade de pinhas de pinheiro-mansó apreendidas em kg



5. ANÁLISE DE RESULTADOS E NOTAS FINAIS

De acordo com os resultados apurados para a última campanha de colheita (2021/2022) refere-se que:

- A atividade de colheita, a par das restantes atividades económicas do circuito da pinha, é realizada de forma intensa logo no início do período legal, e vai diminuindo gradualmente;
- Tal parece evidenciar uma urgência por parte dos proprietários ou operadores na colheita das pinhas, eventualmente por haver receios de furto ou perda de oportunidade de colheita para a concorrência;
- Na atividade de importação, a quantidade total de pinha validada no destino é superior à quantidade total declarada na origem, cuja constatação terá que ser melhor apurada, com recurso a outras fontes de informação externas ao **SiP**;
- Sendo a colheita de pinha limitada no tempo por um período legal, as restantes atividades, realizadas ao longo do circuito económico da pinha têm também uma natureza marcadamente sazonal, como se pode comprovar pela distribuição mensal do número de registos no **SiP**;
- O processo de validação das quantidades de pinha, por parte dos operadores de origem e de destino, criado no **SiP**, continua com uma adesão muito baixa por parte dos operadores;
- A validação das declarações de pinha por parte dos operadores de origem é menos significativa do que a efetuada pelos operadores de destino para todas as atividades, à exceção da exportação, por neste caso não ser neste caso possível a validação por parte de operadores estrangeiros;
- Na atividade de colheita, o número de declarações de pinha validadas pelos operadores de origem, é inferior ao número de declarações validadas pelos operadores de destino. Esta realidade pode ser explicada, em parte, pelo facto do registo no **SiP**, dos proprietários

dos pinhais (e também das pinhas) não ter sido legalmente previsto, tratando-se apenas dum ato voluntário e que tem tido fraca aderência por parte dos proprietários;

- Na campanha de colheita de 2021/2022 foram submetidas **4 850** declarações de colheita de pinha, tendo sido declaradas **21 887** toneladas de pinha.
- Na campanha de 2021/2022, à semelhança da campanha anterior verificou-se que a exportação de pinhas excede largamente a importação referindo-se que as quantidades de pinhas importadas (**1 248** toneladas) representam apenas **12%** das quantidades exportadas (**10 868** toneladas), sendo a União Europeia (Espanha e a Itália) o principal destino de exportação de pinhas;
- O reduzido número de declarações de pinha validadas e portanto com quantidades de pinha confirmadas, respetivamente **11%** das declarações na origem e **24%** das declarações no destino, não permite aferir com rigor as quantidades de pinha efetivamente comercializadas, já que a declaração é prévia à atividade e constitui assim uma estimativa;
- Para o **SiP** poder fornecer informação real e atualizada sobre o setor da pinha e do pinhão torna-se essencial que os operadores confirmem as quantidades de pinha, após a sua pesagem;
- Existem no **SiP** várias centenas de operadores registados sem submissão de qualquer declaração de pinhas, pretensamente sem atividade declarada;
- Relativamente ao processo de registo das declarações antecedentes implementado no **SiP**, verifica-se que os operadores que emitem declarações não utilizam, na maioria dos casos, esta funcionalidade (**83%** das declarações), tendo-se verificado uma diminuição da utilização desta ferramenta na campanha 2021/2022;
- A fiscalização deverá focar-se nos operadores referidos acima, com o objetivo de verificação do cumprimento dos requisitos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 7.º do regime jurídico da pinha de pinheiro-manso.